



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº 036/2018 - Data: de 13
de julho de 2018.**

Decreto nº 4774/2018
De 12 de julho de 2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 5.705.176,92

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017 de 08/12/2017,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.705.176,92 (Cinco milhões setecentos e cinco mil cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

28.843.0020.2.007-3.3.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.873,04

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 4.848,06

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.549,53

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.1.013-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 61.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 4.530,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO 46.223,52

18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC.- PESSOA JURÍDICA 1.644,77

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.129-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.090,00

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

04.131.0002.2.132-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 178.758,92 (Cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

28.843.0020.2.007-4.4.90.91.00.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.873,04

pp



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.848,06

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.037-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.549,53

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.1.013-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 61.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.098-3.3.90.14.00.00.00.1509 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.250,00

26.782.0015.2.098-3.3.90.36.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 3.070,00

26.782.0015.2.098-3.3.90.93.00.00.00.1509 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 210,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

15.452.0017.2.110-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.644,77

18.541.0017.2.109-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 12.554,59

15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 33.668,93

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

27.812.0006.2.023-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 1.472,16

27.812.0006.2.023-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.617,84

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.01 - SM de Comunicação Social

04.131.0002.2.132-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA 7.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 5.456.109,87 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e nove reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.197/2017, conforme segue:

Fonte 104	4.184.619,99
Fonte 794	98.200,00
Fonte 103	1.173.289,88

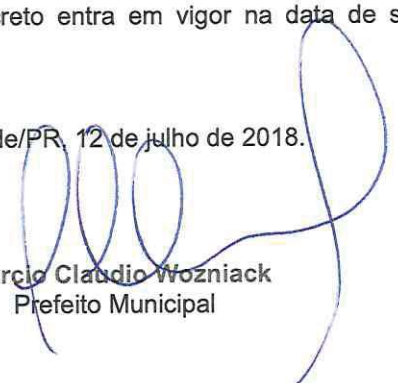
Art. 4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2017, conforme art. 10º da lei orçamentária 1197/2017.

Fonte 007	70.308,13
-----------	-----------

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1.197/2017.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2018.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal